



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.152, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, visando o aporte de recurso do Programa CAPS.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0172 Atenção Básica

Projeto: 2.312 PM FMS CAPS I

Natureza da Despesa: 331900400-0000 Contratação por Tempo Determinado

Valor: R\$ 10.000,00

Recurso: 06004501- Custeio- Atenção de Media e Alta complexidade

Natureza da Despesa: 331901100-0000 Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 20.000,00

Recurso: 06004501- Custeio- Atenção de Media e Alta complexidade

Natureza da Despesa: 33901400-0000 Diárias-Pessoal Civil

Valor: R\$ 6.000,00

Recurso: 06004501- Custeio- Atenção de Media e Alta complexidade

Natureza da Despesa: 33901400-0000 Diárias-Pessoal Civil

Valor: R\$ 6.000,00

Recurso: 06214220 CAPS Centro de Atenção Psicossocial

Natureza da Despesa: 33903000-0000 Material de Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Valor: R\$ 50.000,00

Recurso: 06004501- Custeio- Atenção de Media e Alta complexidade

Natureza da Despesa: 33903000-0000 Material de Consumo

Valor: R\$ 40.000,00

Recurso: 06214220 CAPS Centro de Atenção Psicossocial

Natureza da Despesa: 33903000-0000 Material de Consumo

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 05001002 ASPS

Natureza da Despesa: 33903300-0000 Passagens e Despesa c/ Locomoção

Valor: R\$ 5.000,00

Recurso: 06004501- Custeio- Atenção de Media e Alta complexidade

Natureza da Despesa: 33903300-0000 Passagens e Despesa c/ Locomoção

Valor: R\$ 6.000,00

Recurso: 06214220 CAPS Centro de Atenção Psicossocial

Natureza da Despesa: 33903300-0000 Passagens e Despesa c/ Locomoção

Valor: R\$ 500,00

Recurso: 05001002 ASPS

Natureza da Despesa: 33903600-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor: R\$ 15.000,00

Recurso: 06004501- Custeio- Atenção de Media e Alta complexidade

Natureza da Despesa: 33903600-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor: R\$ 30.000,00

Recurso: 06214220 CAPS Centro de Atenção Psicossocial

Natureza da Despesa: 33903600-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor: R\$ 500,00

Recurso: 05001002 ASPS

Natureza da Despesa: 33903900-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 50.000,00

Recurso: 06004501- Custeio- Atenção de Media e Alta complexidade

Natureza da Despesa: 33903900-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 50.000,00

Recurso: 06214220 CAPS Centro de Atenção Psicossocial

Natureza da Despesa: 33903900-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 500,00

Recurso: 05001002 ASPS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Natureza da Despesa: 44905200-0000 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 13.830,00

Recurso: 06004501- Custeio- Atenção de Media e Alta complexidade

Natureza da Despesa: 44905200-0000 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 12.000,00

Recurso: 06214220 CAPS Centro de Atenção Psicossocial

Natureza da Despesa: 44905200-0000 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 05001002 ASPS

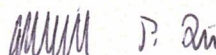
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação por conta do recebimento de recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, do Governo Federal e Recursos Próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
GABRIEL PACHECO LEÃO  
Diretor Geral do Escritório de Governo

Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.  
em 24/07/2023.

